



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 46/2022

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Comissão de Justiça, Legislação e Redação**.

SÚMULA: Cria, no âmbito do município de Apucarana, o programa "Órfãos do Femicídio: Atenção e Proteção" e dá outras providências.

Art. 1º - Cria-se, no âmbito do município de Apucarana, o programa Órfãos do Femicídio, o qual visará a atenção e proteção das pessoas que tenham se tornado órfãos em razão do crime de feminicídio.

Art. 2º - O programa criado tem como diretriz a proteção integral e prioritária daqueles que se encontrem na condição de órfãos de vítimas do crime de feminicídio.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, devendo orientar-se e pautar-se na instituição de outras diretrizes para a instituição do programa, estabelecer quais são os princípios para implementação do programa, bem como tomar as medidas que entender cabíveis para a devida efetividade da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de maio de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR